

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0040609720.000003/2025-31

### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**1.1.** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de **Confecção e Instalação de tampos de vidro temperado liso**, produzidos sob medida, com fornecimento de material, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando atender as necessidades **do CAMPUS MATA NORTE da Universidade de Pernambuco (UPE)**, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

**1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

**1.3.** As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

#### Lote 01- Campus Mata Norte - Nazaré da Mata

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
1	605713-6	COLOCACAO DE VIDRO - TEMPERADO LISO INCOLOR COM 4,00MM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	METRO QUADRADO	1,12		

2	605714 - 4	COLOCACAO DE VIDRO - TEMPERADO LISO INCOLOR COM 4,00MM, FORMATO HEXAGONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	METRO QUADRADO	1,273		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$:</b>						

## 2. DAS JUSTIFICATIVAS

### 2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade do serviço de **confecção e instalação de tampos de vidro temperado liso**, uma vez que os tampos existentes nas mesas localizadas nos setores da Direção e Financeiro da Universidade foram danificados e quebrados, comprometendo a funcionalidade e a segurança dessas mesas.

Nesse sentido, Normas Regulamentados (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego, como a NR 17, impõem à administração pública o dever de zelar pelas condições ergonômicas e pela integridade física dos servidores. A substituição dos tampos de vidro quebrados visa eliminar riscos de acidentes por cortes, quedas de materiais e má adequação do ambiente de trabalho.

Outrossim, vale destacar que a execução do serviço garantirá da recomposição do mobiliário institucional, assegurando a preservação, durabilidade e melhor conservação das superfícies das mesas, atendendo, desta forma, o princípio da economicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988. Além disso, os novos tampos de vidro irão facilitar a higienização e manter o padrão estético dos ambientes supramencionados.

### 2.1. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

**2.1.1.** O quantitativo previsto no presente Termo de Referência está fundamentado no levantamento realizado pelo setor de Manutenção Predial da UPE - Campus Mata Norte, levando-se em conta a número exato de tampos de vidro danificados.

### 2.2. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.2.1.** Neste caso em concreto, em virtude da natureza do serviço a ser contratado, a opção pelo não parcelamento do item é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que o objeto da contratação pode ser executado por apenas uma Empresa Especializada, visando a padronização dos serviços e sua divisão não traria economicidade para à administração

**2.2.2.** Assim, resta demonstrado, portanto, que tal medida é a mais adequada para a ampliação da competitividade, e economicidade para administração, diante das particularidades do caso concreto.

**2.2.3.** Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica, quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, conseqüentemente, o mais propício para promover maior vantajosidade para o Estado.

### 2.3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.3.1. A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de serviços em geral e compras. Valor atualizado pelo [Decreto](#) Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

2.3.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

## **2.4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

2.4.1. Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento menor preço por o lote.

2.4.2. Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

## **2.5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO**

2.5.1. Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto nº estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço para cada lote, tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta (Sei nº 0040609720.000003/2025-31) e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

## **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

### **3.3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/DETALHAMENTO DO OBJETO**

3.1.1 Além da descrição apresentada no quadro do item 1 deste Termo de Referência, para a prestação do serviço, deve-se observar os seguintes procedimentos:

3.3.1.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE um ou mais vidraceiro(s) - profissional especializado no trabalho com vidros - com experiência comprovada mediante apresentação da carteira profissional de trabalho ou outro documento equivalente, para dar início à prestação do serviço.

3.3.1.2. A confecção dos tampos de vidro temperado liso levará em conta, além descrição contida no quadro do item 1 deste documento, as seguintes especificações:

3.3.1.2.1. 1 (um) tampo de vidro temperado retangular com comprimento e largura medindo, respectivamente, 1,60m e 0,70m e com espessura de 4 mm;

3.3.1.2.2. 1 (um) tampo de vidro temperado com o formato de hexágono regular, com os lados medindo 0,70m e com espessura de 4 mm.

3.3.1.3. A execução do serviço será precedida da fase do planejamento, na qual a CONTRATADA deverá enviar à UPE - Campus Mata Norte, pelo menos, um vidraceiro para a realização da conferência das medidas citadas nos itens 3.3.1.2.1. e 3.3.1.2.2. deste Termo de Referência. Por ocasião desta visita técnica, a CONTRATADA deverá levantar os materiais a serem utilizados e definir, juntamente com o CONTRATANTE, a prazo máximo para a entrega dos tampos, incluindo a instalação dos mesmos.

3.3.1.4. Realizada a conferência das medidas e definidos os materiais e prazo, é responsabilidade total da CONTRATADA confeccionar os tampos de vidros conforme as especificações contidas no quadro do item 1 deste Termo de Referência e nos itens 3.3.1.2.1. e 3.3.1.2.2., podendo o CONTRATANTE rejeitá-los caso essas especificações não sejam rigorosamente observadas.

3.3.1.5. O traslado dos tampos de vidro até à UPE - Campus Mata Norte é de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Qualquer avaria observada nos tampos, resultado do transporte descuidado dos materiais, implicará na não aceitação dos mesmos pelo CONTRATANTE.

3.3.1.6. Além da entrega dos tampos, caberá à CONTRATADA a instalação dos mesmos nas mesas da Direção e do Setor Financeira da UPE - Campus Mata Norte.

3.3.1.7. A confecção e a instalação dos tampos deverão ser executadas por profissional(ais) especializado(s). A Instalação, por sua vez, deverá acontecer sob a supervisão direta do CONTRATANTE, a fim de verificar a integridade do material e a correta execução do serviço.

3.3.1.8. Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente do CONTRATANTE;

3.3.1.9. Os profissionais deverão se apresentar sempre uniformizados, devendo portar de forma visível, caso possuam, o crachá da empresa.

3.3.1.10. O CONTRATANTE indicará um representante para o acompanhamento e fiscalização do

serviço contratado.

3.3.1.11. O CONTRATANTE poderá modificar, para mais, o prazo máximo de conclusão do serviço, bastando comunicar à CONTRATADA por escrito, a qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para promover o ajuste necessário.

### **3.4. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.4.1. O serviço será prestado no seguinte local:

3.4.1.1. Campus Mata Norte, situado na Rua Professor Amaro Maltez de Farias, S/N, Nazaré da Mata, 55800-000 – PE.

### **3.5. NORMAS APLICÁVEIS AO OBJETO**

3.5.1. Os materiais empregados e o serviço executado deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, em especial às dos órgãos e entidades abaixo:

- a) Ministério do Trabalho e do Emprego – MTE
- b) Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT

3.5.2. Norma ABNT NBR 7199 de 2016, que dos vidros na construção civil.

3.5.3. Norma ABNT NBR 14698 de 2001, que trata de vidro temperado.

3.5.4. NR 17, editada originalmente pela Portaria MTb nº 3.214 de 1978, que estabelece parâmetros para permitir a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores.

### **3.6. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.6.1. Quanto à natureza, o objeto se configura principalmente como um serviço comum, sob demanda e de natureza não continuada.

### **3.7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.7.1.** A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados.

**3.7.2.** Ser executado em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, por meio de profissional(ais) especializado(s), de modo a garantir a qualidade na

confeccão dos materiais e a correta instalação dos mesmos.

**3.7.3.** Os profissionais deverão se apresentar sempre uniformizados, devendo portar de forma visível, caso possuam, o crachá da empresa.

**3.7.4.** A confecção e a instalação dos tampos de vidro temperado liso deverão ser realizadas em consonância com as orientações e demandas do gestor do contrato, tomando como base as inspeções, os procedimentos, as recomendações previstas no item 3.3. deste Termo de Referência.

### **3.8. DETALHAMENTO DO SERVIÇO**

3.8.1.1. Confeccão sob medida, fornecimento e instalação de tampos de vidro temperado liso, com espessura mínima de 8 mm, para mesas localizadas na Direção Geral e no Setor Financeiro da UPE – Campus Mata Norte, visando reposição dos tampos que foram quebrados.

3.8.1.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE um ou mais vidraceiro(s) – profissional especializado no trabalho com vidros - com experiência comprovada mediante apresentação da carteira profissional de trabalho ou outro documento equivalente, para dar início à prestação do serviço.

3.8.1.3. A confecção dos tampos deverá levar em conta os seguintes aspectos:

3.8.1.3.1. Tipo: Vidro temperado comum (incolor), liso, sem gravações ou jateamentos.

3.8.1.3.2. Espessura: 4 mm (podendo variar conforme o tamanho da mesa, respeitando a norma NBR 7199).

3.8.1.3.3. Bordas: Polidas e chanfradas, com acabamento reto (lapidação de segurança para evitar cortes).

3.8.1.3.4. Formato e medidas: Conforme conferência prévia in loco, para se adequarem exatamente ao formato e tamanho das mesas existentes.

3.8.1.3.5. Cantos: Arredondados ou chanfrados, se necessário, conforme o modelo das mesas, visando segurança e ergonomia.

3.8.1.3.6. Resistência: Conforme norma ABNT NBR 14698/2001, com resistência térmica e mecânica adequada ao uso em mobiliário.

3.8.1.4. A confecção e a instalação dos tampos deverão ser executadas por profissional(ais) especializado(s). A Instalação, por sua vez, deverá acontecer sob a supervisão direta do CONTRATANTE, a fim de verificar a integridade do material e a correta execução do serviço.

## **9. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

3.9.1. A garantia do serviço executado será de **90 (noventa)** dias, contados a partir do recebimento.

### **3.10. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.10.1. O início da execução contratual deve se dar no prazo máximo de **5 (cinco)** dias úteis, após contados a partir da emissão da Ordem de Serviço - OS, pela CONTRATANTE.

### **3.11. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

3.11.1. O serviço será recebido provisoriamente no prazo de até **10 (dez)** dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

3.11.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.11.3. O serviço será recebido definitivamente no prazo de até **5 (cinco)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.11.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.11.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

3.11.6. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

3.11.7. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

3.11.8. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

3.11.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da

Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.11.10. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído se/ou complementados no prazo de **15(quinze)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

#### **4. DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

##### **4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.1.** No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

**4.1.2.** Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

##### **4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

**4.2.1.** As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 0500000000

Unidade: 406

Programa: 12.364.0065.0078.0000

Ação: 0078

Elemento de Despesa: 3.3.90

Categoria Econômica: Outras Despesas Correntes

##### **4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

**4.3.1.** As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

**4.3.2.** Considerando que os Lotes desta contratação possuem valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa, empresa de

## **5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**5.1.** O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

### **5.2. PROPOSTA**

#### **5.2.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

**5.2.1.1.** As propostas deverão ter validade de, no mínimo, **90 (noventa)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração da licitante.

#### **5.3. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO**

##### **5.2.2. Habilitação Jurídica:**

5.2.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.2.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.2.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.2.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**5.2.2.6.** Ato de autorização para o exercício da **confecção e instalação de tampos de vidro.**

**5.2.3.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **6. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- 6.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- 6.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for sagrada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência.

## **7. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 7.1.** Comprovação de experiência prévia no fornecimento de bens similares ou compatíveis, com características, complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta contratação, ou com o item pertinente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
- 7.2.** Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 30% (trinta por cento) das quantidades estimadas no termo de referência para cada lote, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote.
- 7.3.** Para fins de aferição do percentual mínimo 30% (trinta por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.
- 7.4.** Justifica-se o percentual fixado para fins de qualificação técnica, no que se refere à comprovação das quantidades a serem indicadas em atestados/certidões, por se tratar de bens comuns;
- 7.5.** Será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.
- 7.6.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 7.7.** Não serão aceitos atestados emitidos pela proponente, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Termo de Referência.
- 7.8.** A proponente disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi

executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

**8.1.1.** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

**8.1.2.** Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE ( **processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da proponente;

**8.1.3.** A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

### **8.2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

**8.2.1.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C deste Termo de Referência.

### **8.3. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**8.3.1.** Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

**8.3.1.1.** Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infra legal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

**8.3.2.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

## **9. DO CONTRATO**

### **9.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**9.1.1.** A presente contratação será formalizada por instrumento hábil, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

### **9.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**9.2.1.** Após a autorização da dispensa, a empresa será convocada para assinatura do termo de contrato, retirada da Ordem de Fornecimento ou retirada da Ordem de Serviço no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

**9.2.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**9.2.3.** Qualquer solicitação de prorrogação do prazo previsto para assinatura do contrato, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

### **9.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.3.1.** É dever do **CONTRATANTE** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, em especial:

a) Prestar à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;

b) Expedir ordem de serviço para o início da execução do **CONTRATO**, com a antecedência prevista no Termo de Referência ou, em sua ausência, observando prazo razoável para adoção das medidas iniciais a cargo da **CONTRATADA**;

c) Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, inclusive vícios e incorreções, para que sejam corrigidos, no todo ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO**, através de fiscal especialmente designado para este fim;

e) Indicar, formalmente, o gestor do **CONTRATO** para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência e neste instrumento;

f) Encaminhar à **CONTRATADA** os relatórios de acompanhamento da execução dos serviços, devidamente elaborados e assinados pelo fiscal do **CONTRATO**, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;

g) Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos.

h) Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado.

i) Aplicar as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

j) Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;

k) Expedir ordem de serviço, com antecedência mínima de **05(Cinco) dias** úteis da data de início da execução dos mesmos;

l) Indicar, formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto neste Termo de Referência, e o fiscal para auxiliá-lo na avaliação periódica da prestação dos serviços;

m) Rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação deste termo e da proposta de preços da contratada;

## 9.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.4.1.** Deve a **CONTRATADA** cumprir todas as obrigações estipuladas no instrumento contratual e respectivos anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em especial:

a ) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, na quantidade, qualidade e tecnologia demandadas, de acordo com as especificações indicadas no Termo de Referência;

b) Cumprir o cronograma de execução do **CONTRATO**;

c ) Reparar, corrigir, complementar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo fixado pelo fiscal do **CONTRATO**, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

e ) Submeter, por escrito, para análise e aprovação prévia da **CONTRATANTE**, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR, do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

f ) Designar preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, o qual deverá disponibilizar endereço de e-mail válido e número de telefone móvel que permita contato imediato com o fiscal do **CONTRATO** de forma permanente;

g) Substituir o preposto designado se houver recusa motivada da **CONTRATANTE** quanto à anterior indicação;

h ) Atender às determinações regulares do fiscal do **CONTRATO** ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às solicitações e reclamações formuladas;

Relatar ao fiscal do **CONTRATO**, por escrito, toda e qualquer ocorrência anormal afeta à prestação dos serviços;

i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

j) Não contratar, durante a vigência do **CONTRATO**, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da **CONTRATANTE** ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do **CONTRATO**, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

k ) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do **CONTRATO**, sendo que eventual pessoal alocado ao **CONTRATO** não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do **CONTRATO** e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

m) Manter, durante o prazo de vigência do **CONTRATO**, todas as condições de habilitação exigidas na no Termo de Referência, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

n) Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no local indicado no Termo de Referência;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ressalvadas as hipóteses de subcontratação, nos termos previstos no Termo de Referência.

o) Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade;

p) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

q) Responsabilizar-se pela estrita observância das normas de segurança interna, bem como atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em Lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na execução dos serviços;

r) Não subcontratar, sob nenhum pretexto ou hipótese, os serviços objeto do Contrato;

## **9.5. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO**

**9.5.1.** Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação uma vez que, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

## **10. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO**

**10.1.** O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CADFOR.

**10.2.** O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, do mês subseqüente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato.

**10.3.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado:  $I = \frac{TX}{100}$   
365

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

**10.4.** A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

**10.5.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

**10.6.** A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

**10.7.** A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

## **11. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS APLICÁVEIS À CONTRATAÇÃO**

**11.1.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

**11.2.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

**11.2.1.** Der causa à inexecução parcial do **CONTRATO**, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;

**11.2.2.** der causa à inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**11.2.3.** der causa à inexecução total do **CONTRATO**;

**11.2.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

**11.2.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**11.2.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**11.2.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**11.2.8.** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do **CONTRATO**;

**11.2.9.** praticar ato fraudulento na execução do **CONTRATO**;

**11.2.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**11.2.11.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**11.2.12.** O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações

discriminadas no subitem anterior ficarão sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem **9.2.1.** desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens **9.2.1 a 9.2.12.**;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens **9.2.1 a 9.2.12**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens **9.2.8. a 9.2.12**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave

**11.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**11.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**11.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;

**11.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**11.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**11.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**11.5.** A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**11.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**11.7.** Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

**11.8.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

**Nazaré da Mata, 28 de maio de 2025.**

---

**Coordenação Administrativa e Financeira**

Campus Mata Norte - UPE

## ANEXO A

### MODELO DE PROPOSTA

(Em papel timbrado do proponente)

Ao Campus Mata Norte - Universidade de Pernambuco

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente contratação direta, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
1	605713-6	COLOCACAO DE VIDRO - TEMPERADO LISO INCOLOR COM 4,00MM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	METRO QUADRADO	1,12		

2	605714 - 4	COLOCACAO DE VIDRO - TEMPERADO LISO INCOLOR COM 4,00MM, FORMATO HEXAGONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	METRO QUADRADO	1,273		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$:</b>						

A validade da proposta será de, no mínimo, 60(Sessenta) dias, contados a partir da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Nome  
Assinatura  
Cargo

### ANEXO B MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO

<b>OS Nº:</b>	___ / 20 ___
<b>CONTRATO Nº:</b>	___ / 20 ___ PROCESSO DE DISPENSA Nº ___
<b>OBJETO:</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>	Universidade de Pernambuco - Campus Mata Norte
<b>CONTRATADA:</b>	

<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	De ___ / ___ / 20___ a ___ / ___ / 20___
<b>INÍCIO DA EXECUÇÃO:</b>	___ / ___ / 20___
<b>PRAZO PARA EXECUÇÃO:</b>	A realização do serviço será executada em até <b>15 (quinze)</b> dias corridos, contados da notificação da emissão da Ordem de serviço ou Nota de Empenho.

## ANEXO C

### DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

---

REPRESENTANTE DA EMPRESA  
CNPJ \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **ESTER LIMA BRAGA**, em 28/05/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **67729876** e o código CRC **4E69320E**.

---

**Referência:** Processo nº 0040609720.000003/2025-31

SEI nº 67729876